CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 46/2026

Considerando que os casos de maus-tratos contra animais têm sido registrados de forma recorrente em diversas cidades do Brasil, gerando comoção social e preocupação quanto à efetividade das políticas públicas de proteção animal;

Considerando que, embora exista legislação específica para coibir os maus-tratos contra animais, ainda se observam dificuldades na fiscalização, no encaminhamento das ocorrências e na responsabilização dos infratores;

Considerando que a atuação mais eficiente dos órgãos de fiscalização, em especial da Polícia Ambiental, é fundamental para coibir práticas de crueldade e garantir a aplicação adequada da legislação vigente;

Considerando que a ampliação e divulgação de canais oficiais de comunicação, como sites institucionais, números de telefone, endereços eletrônicos, páginas em redes sociais e outros meios digitais, facilitam o acesso da população às informações e contribuem para o correto encaminhamento das denúncias;

Considerando que a destinação adequada dos recursos arrecadados com multas aplicadas em decorrência de maus-tratos pode fortalecer ações de proteção animal, como atendimento veterinário, programas de castração, resgates e apoio a organizações e protetores independentes;

Considerando que ações educativas e de conscientização são essenciais para a prevenção dos maus-tratos e para a promoção da guarda responsável de animais;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Prefeito, Bruno Reis, que sejam adotadas, no âmbito da administração municipal e em articulação com os órgãos competentes, ampliação e divulgação dos canais oficiais de comunicação para denúncias de maus tratos contra animais, bem como promoções de ações educativas e de conscientização junto à população.

Salvador, 20 de fevereiro de 2026.



Kel Torres